

00911/83

Ens. Particular
UNV-LIMU

DIA (O)	Lisboa	20/11/83
SILEX	Lisboa	

«RECORTE»

Litígio na Universidade Livre

201 Governo nomeia um inspector para controlar a legalidade

O secretário de Estado do Ensino Superior designou o prof. Aldónio Gomes, antigo secretário de Estado da Educação, para o cargo de inspector com a função de acompanhar de perto e controlar a legalidade do processo de autonomização da Universidade Livre. A designação foi anunciada ontem em conferência de imprensa promovida pela reitoria daquele estabelecimento de ensino que considerou ser tal nomeação uma das vias para solucionar o litígio que existe entre a Universidade Livre e a Cooperativa de Ensino Universitário Livre, litígio esse que tem sido noticiado largamente nos últimos dias em diversos órgãos de Comunicação Social.

Reportando-nos um pouco à situação de facto das duas instituições, pode afirmar-se que elas são entidades juridicamente independentes, existindo na UL uma reitoria eleita pelo conselho universitário e na CEUL duas direcções que entre si reivindicam a legitimidade. Segundo foi referido, o conflito consiste na reivindicação que a direcção do dr. Cruz Rodrigues pretende fazer no sentido de manter a Universidade sob a orientação, mesmo pedagógico-científica, da cooperativa. Isto é, segundo a facção chefiada pelo dr. Cruz Rodrigues, a UL deverá ser gerida e orientada pela cooperativa, mesmo que seja contra o disposto na Lei 426/80 que institucionaliza juridicamente a Universidade.



Um aspecto da conferência de imprensa, ontem na Universidade Livre

É considerada como causa imediata do litígio, a autonomização jurídica que se reflecte naturalmente no estatuto da UL a ser aprovado pelo MEU depois de um parecer prévio da própria Universidade, competindo ao conselho universitário essa responsabilidade e, perante estas exigências, as duas direcções da CEUL têm posições bem diferentes. As causas imediatas do conflito são fundamentalmente de ordem político-social e económico já que, se por um lado, os sócios fundadores da cooperativa defendem que a UL não deve ser um instrumento político de qualquer facção, por outro, entendem que de-

ve ser a própria universidade a gerir os seus rendimentos. Esta posição vai, com efeito, ao encontro do estipulado no Decreto-Lei no. 426/80 que institucionaliza aquela escola: a gestão e administração compete exclusivamente aos respectivos órgãos da UL.

Como já foi referido, tal institucionalização consagrada na lei tem de reflectir-se no estatuto da UL que deverá ser apreciado pelo conselho universitário. E aqui surge um outro problema uma vez que aparecem dois estatutos, cada um deles elaborado por cada uma das direcções da cooperativa, tendo sublinhado os promotores da

conferência de imprensa, que a facção do dr. Cruz Rodrigues tudo fez para impedir que o conselho universitário dê um parecer sobre o projecto da outra direcção. Não obstante esses processos, o conselho universitário decidiu dar parecer sobre ambos os projectos, parecesse esses que já enviou para o Ministério da Educação e Universidades.

Para além da actuação do inspector agora nomeado pelo secretário de Estado do Ensino Superior, tendente a normalizar legalmente o processo de institucionalização da UL, os professores que ontem promoveram o encontro com os jornalistas consideram que a solução dos problemas existentes passa também pela "legalização" estrutural da própria CEUL, que para sobreviver como cooperativa ligada ao ensino "terá necessariamente de alterar as suas estruturas, designadamente em ordem à abertura do respectivo corpo social aos docentes da Universidade".